



REQUERIMENTO N.º 043, DE 2017

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º, da CF e art. 64, §3º, da CE/MS, seja determinado ao advogado da CPI, Luiz Henrique Volpe Camargo, que adote em nome desta Comissão e da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul providências judiciais cabíveis e necessárias para assegurar o futuro ressarcimento do Estado de Mato Grosso do Sul pelo descumprimento, por parte das empresas do grupo JBS, do Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) de n.º **1103/2016**, mediante a postulação judicial do bloqueio de ativos financeiros e/ou a averbação de indisponibilidade e/ou protesto contra alienação de bens sobre os imóveis de propriedade de J&F Investimentos S/A (CNPJ n.º 00.350.763/0001-62), JBS S/A – unidade Campo Grande I (CNPJ 02.916.265/0004-02), JBS S/A – unidade Campo Grande II (CNPJ 02.916.265/0077-68); JBS S/A – unidade Naviraí (CNPJ 02.916.265/0076-87); JBS S/A – unidade Coxim (CNPJ 02.916.265/0182-98); JBS S/A – unidade Nova Andradina (CNPJ 02.916.265/0202-76); JBS S/A – unidade Ponta Porã (CNPJ 02.916.265/0191-89) e JBS S/A – unidade Anastácio (CNPJ 02.916.265/239-68) que sejam suficientes para cobrir os valores devidos pelo descumprimento deste específico TARE (n.º 1.103/2016).

Justificativa

Os fatos já apurados até o momento e as provas já produzidas nessa investigação Parlamentar demonstram que a J&F Investimentos S.A e demais empresas do grupo foram beneficiadas por incentivos fiscais de elevado valor, mas não realizaram, na sua totalidade, a contrapartida assumida no Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) de n.º 1103/2016, causando, com isso, lesão de grande monta ao Estado de Mato Grosso do Sul.

É certo que todas as irregularidades já detectadas nesse TARE de n.º 1103/2016 – e outras a serem eventualmente detectadas nos demais TAREs de n.º 1028/2014, 862/2013, 657/2011 e 149/2007 – serão objeto de relatório próprio elaborado pelo Dep. Flavio Kayatt, a ser apresentado ao final dos trabalhos desta CPI-IFT, ocasião em que os órgãos competentes – Ministério Público Estadual e Procuradoria do Estado de Mato Grosso do Sul – serão informados sobre o que foi apurado, a fim de que adotem as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições institucionais, nos termos do art. 6º-A da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Entretanto, antes disso, em vista do risco de dano que será descrito sumariamente a seguir, é indispensável que a AL/MS e a CPI-IFT, que têm *personalidade judiciária*¹ – que é atributo que lhe permite participar de processos no Poder Judiciário para defender direitos institucionais – formularem pedido judicial de bloqueio de bens para assegurar a conservação e reserva de ativos para ressarcir os prejuízos apurados.

É atuação legítima que mira a defesa da efetividade e eficiência da prerrogativa institucional da AL/MS de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito e promoção de investigação com resultados concretos.

Nesse contexto, o que se pretende é, tão somente, o ajuizamento de medida preparatória que assegure a efetividade do pedido principal das ações que serão propostas pelos órgãos competentes aos quais a CPI oficiará.

A necessidade de providência urgente decorre do fato de que existe justo receio de que, caso não seja adotada qualquer providência assecuratória e de resguardo do interesse do Estado de Mato Grosso do Sul, resembradas e obstruídas a atividade institucional realizada pela AL/MS na promoção da investigação por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito e a atividade futura a ser exercida nos processos judiciais a serem instaurados pelos órgãos competentes.

É que, como amplamente divulgado pela imprensa nacional e local: **(a)** os diretores do grupo JBS, Joesley Batista e Wesley Batista, que estão presos por decisão do Min. Edson Fachin, renunciaram aos cargos² de comando do Conselho de Administração da JBS e o mercado não recebeu bem a escolha do novo Presidente, José Batista Sobrinho, com o decréscimo do valor de mercado da empresa JBS em quase 1 (um) bilhão de reais em apenas um dia³; **(b)** houve a redução da quantidade de abates de bovinos no Mato Grosso do Sul em quase 20%⁴; **(c)** as participações acionárias nas empresas Vigor⁵, Alpargatas⁶ e Eldorado⁷, que faziam parte do grupo J&F, foram recentemente vendidas a terceiros; **(d)** a J&F anunciou a venda de ativos na Argentina, Paraguai e Uruguai⁸; **(e)** a J&F anunciou plano de desinvestimento no Brasil na ordem de R\$ 6 bilhões, com a transferência, dentre outros, da participação

¹ Sobre o assunto, a essência da seguinte orientação aplica-se ao caso: "Súmula 525 do STJ. A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas *personalidade judiciária*, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais".

² <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/05/1887843-joesley-batista-renuncia-a-presidencia-do-conselho-de-administracao-da-jbs.shtml>

³ <http://www.gazetaonline.com.br/noticias/economia/2017/09/com-novo-presidente-jbs-perde-r-1-bilhao-em-valor-de-mercado-1014100515.html>

⁴ <http://www.correiadoestado.com.br/economia/crise-na-jbs-abre-espaco-para-pequenos-frigorificos/306559/>

⁵ <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/jf-anuncia-venda-da-vigor-para-grupo-mexicano-por-r-572-bilhoes.ghtml>

⁶ <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/alpargatas-confirma-venda-para-itausa-por-r-35-bilhoes.ghtml>

⁷ <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/paper-excellence-acquire-eldorado-da-jf.ghtml>

⁸ <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/jbs-vende-negocios-na-argentina-paraguai-e-uruguai.ghtml>



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

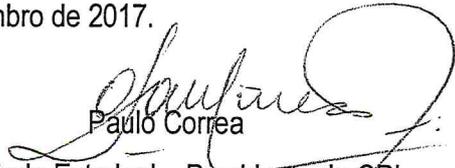
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

acionária na *Moy Park* e na *Five Rivers Cattle Feeding*, bem assim em fazendas⁹; **(f)** a JBS é investigada em 7 (sete) processos junto à Comissão de Valores Mobiliários¹⁰; **(g)** a dívida com o Estado de Mato Grosso do Sul não integrou o Acordo de Leniência firmado com o Ministério Público Federal no valor de R\$ 10,3, bilhões; **(h)** a empresa enfrenta, segundo a revista Exame¹¹, “**sufoco financeiro**”, pois “segundo os cálculos da agência de classificação de risco Standard & Poor’s, somados, os ativos e o caixa da J&F alcançam 19,4 bilhões de reais, 2,2 bilhões menos do que o que a *holding* tem de compromissos a pagar (a conta não inclui as dívidas de cada empresa do grupo, apenas as assumidas pela própria J&F)”.

Esses fatores, sem prejuízo de outros a serem expostos na medida a ser preparada pelo advogado da CPI, já demonstram o receio de que, no futuro, o grupo não seja solvente para responder pelos prejuízos que causou ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, em vista da existência de provas robustas, que evidenciam a probabilidade do direito de o Estado de Mato Grosso do Sul ter o direito de ser ressarcido pelas empresas do grupo JBS, e, especialmente, em vista do perigo de dano irreparável e do risco ao resultado útil do futuro processo a ser ajuizado, conclamo os nobres Deputados a aprovar o requerimento supra.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.


Paulo Correa
Deputado Estadual – Presidente da CPI



⁹ <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/jbs-anuncia-programa-de-desinvestimentos-de-r-6-bilhoes.shtml>

¹⁰ <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/cvm-abre-mais-dois-processos-para-investigar-jbs.shtml>

¹¹ <http://exame.abril.com.br/revista-exame/grupo-dono-da-jbs-luta-para-vender-empresas-e-sobreviver/>